ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 07 / 10 / 14
Hora:
Ass:

PROJETO DE LEI Nº. 219/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECR. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0110 VIAS E LOGRADOUROS URBANOS
06.01.15.451.0110.1054 AQUISIÇÃO DE BENS COM RECEITA DA ALIENAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material PermanenteR$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 399 – Alienação de Bens e Equipamentos Rodoviários, do recurso 1025 – Alienação de Bens Livre.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 SECR. MUN. SERV. URBANOS E TRÂNSITO
01 SERVIÇOS URBANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
452 SERVIÇOS URBANOS
1006 GESTÃO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
07.01.04.452.1006.1055 AQUISIÇÃO DE BENS COM RECEITA DA ALIENAÇÃO
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material PermanenteR$ 40.000,00

DOIS IRMÃOS, RS

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 399 – Alienação de Bens e Equipamentos Rodoviários, do recurso 1025 – Alienação de Bens Livre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 219/2014 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO",** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pelas Secretarias Municipais de Obras e Viação e Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito o requerimento de abertura de crédito especial em contas Equipamentos e Material Permanente, nos Projetos/Atividade "1054 Aquisição de Bens com Rec. da Alienação" e "1055 Aquisição de Bens com Recursos de Alienação".

Especificamente a abertura de conta se faz necessária para aquisição de um veículo para a Secretaria de Obras e Viação no valor de R$ 70.000,00 e para a aquisição de um veículo para a Secretaria de Serviços Urbanos Transporte e Trânsito no valor de R$ 40.000,00. O recurso é oriundo do leilão realizado pelo Município recentemente.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.